



Prefeitura Municipal de Assis

268

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.353, DE 1º DE MARÇO DE 1.984.-

Dispõe sobre expediente ao pública e declara ponto facultativo, no período do carnaval 1984, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do carnaval de Assis-1984, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os dias 05, 06 e 07 de março de 1.984, ficam disciplinados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público e para o ponto dos funcionários do Município de Assis, a saber:

Dia 05 - Segunda Feira - Não haverá expediente ao público;

Dia 06 - Terça Feira - Ponto Facultativo nas Repartições municipais; e

Dia 07 - Quarta Feira - Expediente ao público, das 12:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de março de 1.984.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 1º de março de 1.984.-


EUCLIDES NÓBILIS
Diretor do Departamento de Administração.

CS/cs